DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1555B** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 02/2026, que declarou a cassação do mandato da Prefeita Municipal, em cumprimento à decisão judicial, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por meio do Decreto Legislativo nº 02/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 03/2026, declarou a cassação do mandato da Prefeita Municipal Srª **APARECIDA SALISSO**;

CONSIDERANDO que a interessada recorreu ao Poder Judiciário, tendo obtido decisão judicial determinando sua reintegração ao cargo de Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, em respeito ao princípio da legalidade e à harmonia entre os Poderes;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas e legislativas cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto Legislativo nº 02/2026**, que declarou a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Icém, Srª Aparecida Salisso observados os limites e os efeitos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 4160730-09.2026.8.26.0000 (Agravo de Instrumento contra decisão judicial nos autos do processo nº 4001514-06.2026.8.26.0390).

Art. 2º Fica reconhecido, para os fins de cumprimento da decisão judicial, o retorno da Prefeita Municipal ao pleno exercício das atribuições inerentes ao cargo, a partir desta data.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá providenciar os registros, as comunicações e as anotações necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma estabelecida pela decisão judicial.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Icém, 5 de novembro de 2026.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala legislativa

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

TERMO DE REASSUNÇÃO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17:30, na sede da Câmara Municipal de Icém/ SP, situada na Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, nº 521, compareceu presencialmente a Senhora **APARECIDA SALISSO**, Prefeita Municipal eleita e regularmente empossada para o mandato correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2028, a fim de reassumir o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

A presente reassunção decorre da decisão liminar proferida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da lavra do Desembargador Relator, Dr. SÉRGIO COIMBRA SCHMIDT, nos autos do recurso de Agravo de Instrumento nº 4160730-09.2026.8.26.0000 que reformou a decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 4001514-06-2026.8.26.0390. A intimação pessoal foi recebida pela Câmara Municipal de Icém, na pessoa do Vereador Vice-Presidente, Sr. ULISSES IOCHIO ALVES KAWAGUCHI, em 04/11/2026, por meio da qual foi determinada a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 002/2026, expedido pela Câmara Municipal de Icém que havia declarado a cassação do mandato eletivo da referida Prefeita Municipal.

Considerando a decisão judicial mencionada, especialmente o seu dispositivo, e em cumprimento à ordem emanada do Poder Judiciário, fica formalizada, por meio deste instrumento, a **REASSUNÇÃO DA SENHORA APARECIDA SALISSO ao exercício do cargo de Prefeita Municipal de Icém/SP**, a partir desta data e horário, observados os limites e as condições estabelecidos na decisão judicial.

Registra-se que a presente reassunção não constitui nova posse, mas o restabelecimento do exercício de mandato para o qual o agente político já havia sido regularmente eleito e empossado, em razão da suspensão judicial dos efeitos do ato administrativo que havia determinado sua cassação.

A partir da formalização deste termo, a Prefeita reassumente passa a exercer as atribuições constitucionais, legais e administrativas inerentes ao cargo, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da legislação aplicável.

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

Determina-se o encaminhamento de cópia deste instrumento aos órgãos e setores competentes da Administração Pública Municipal, especialmente ao Gabinete do Prefeito, à Procuradoria Jurídica, à Diretoria Municipal de Administração, ao Setor de Recursos Humanos, à Contabilidade, ao Controle Interno e aos demais órgãos necessários, para conhecimento e adoção das providências administrativas pertinentes.

O presente termo é lavrado para fins de registro administrativo, publicidade e comprovação formal do retorno da Prefeita Municipal ao exercício de suas funções, permanecendo a situação jurídica condicionada aos efeitos e à vigência da decisão judicial que fundamenta a presente reassunção.

E, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente **TERMO DE REASSUNÇÃO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL,** que, após lido e considerado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Icém, 05 de novembro de 2026

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
2ª Secretária

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal – Reassumente

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

Assinam os demais Vereadores:

DANILO FÉLIX DE MIRANDA
Vereador

EDGAR JÚNIOR DA SILVA ROSA
Vereador

MATIAS CANEVAROLI SALICIO
Vereador

PEDRO LUCAS CONSERVA MONTALVÃO
Vereador

ROGÉRIO PEREIRA
Vereador

ULISSES IOCHIO A. KAWAGUCHI
Vereador

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

ATA 0041/2026

ATA Nº 41 DA SESSÃO SOLENE DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E REASSUNÇÃO AO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Icém, realizou-se sessão solene, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. JORGE PAULO DE OLIVEIRA, com a finalidade de dar cumprimento à decisão liminar proferida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da lavra do Desembargador Relator, Dr. SÉRGIO COIMBRA SCHMIDT, nos autos do recurso de Agravo de Instrumento nº 4160730-09.2026.8.26.0000 que reformou a decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 4001514-06-2026.8.26.0390, e determinou a reintegração da Sra. APARECIDA SALISSO ao exercício do cargo de Prefeita Municipal. Após a abertura dos trabalhos, a leitura da decisão judicial e do Termo de Reassunção ao cargo de Prefeita Municipal de Icém, o Presidente da Câmara registrou que a presente sessão tinha por finalidade exclusiva formalizar o cumprimento da determinação do Poder Judiciário, observando-se os exatos termos da decisão. Na sequência, foi declarada formalizada a reassunção da Sra. APARECIDA SALISSO ao exercício das funções de Prefeita Municipal de Icém. Ato contínuo, foi concedida a palavra à Prefeita Municipal para suas manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Câmara e demais autoridades competentes.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

RENATA BORGES DE OLIVEIRA
Vereadora 1ª Secretária

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Vereadora 2ª Secretária

APARECIDA SALISSO
Prefeita reassumente

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP